



PEDIDO DE COMPRA: 000810 / 2026
EMIÇÃO: 25/03/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Contratação de serviços técnicos especializados destinados a elaboração e conferência de cálculos judiciais e extrajudiciais, sob demanda, com emissão de parecer técnico contendo a identificação do processo e das partes envolvidas, bem como a descrição dos critérios, parâmetros e metodologias adotados, com conclusão fundamentada que aponte, de forma clara e objetiva, os valores apurados e eventuais divergências encontradas, para subsidiar a manifestação jurídica e a defesa dos interesses do ente público. Os serviços compreendem, ainda, a atuação como assistente técnico, com emissão de parecer.

Justificativa: A presente contratação visa a atender às demandas da Procuradoria do Município relacionadas a elaboração, conferência e análise técnica de cálculos necessários à adequada atuação do Município nas esferas judicial e extrajudicial. Os cargos de contador pertencentes ao quadro funcional permanente encontram-se todos providos e não tem sido possível com o contingente atual manter um fluxo de trabalho adequado. Acrescenta-se que, além do volume ordinário de ações, nos últimos dois anos o Município passou a ser massivamente demandado em ações propostas por servidores visando ao pagamento de diferenças remuneratórias. Não bastasse, tais ações tramitam, em regra, pelo procedimento sumário do Juizado Especial da Pública, com prazos sobremaneira exíguos para a prática de atos processuais, o que acaba por impor um padrão de urgência constante entre os setores incumbidos da apuração de valores, cálculos e manifestações em juízo.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de serviços técnicos especializados destinados a elaboração e conferência de cálculos judiciais e extrajudiciais, sob demanda, com emissão de parecer técnico contendo a identificação do processo e das partes envolvidas, bem como a descrição dos critérios, parâmetros e metodologias adotados, com conclusão fundamentada que aponte, de forma clara e objetiva, os valores apurados e eventuais divergências encontradas, para subsidiar a manifestação jurídica e a defesa dos interesses do ente público.

Os serviços compreendem, ainda, a atuação como assistente técnico, com emissão de parecer nos moldes dos itens do Anexo I.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) vigente.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do Artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Registro comercial, no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS ou declaração de que não possui cadastro junto ao Município, quando for o caso.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo identificação do responsável pela emissão.

a.1) O serviço deverá ser executado por profissional com formação em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, devidamente registrado no respectivo órgão de classe; ou

a.2) Empresa que possua responsável técnico com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e/ou no Conselho Regional de Economia (CORECON).

b) Comprovação, por meio de documentação idônea, de experiência na elaboração de cálculos judiciais, mediante apresentação de:

b.1) comprovação de elaboração de cálculos judiciais em pelo menos 10 (dez) processos cíveis com tramitação pelo procedimento comum;

c) O item b1 poderá ser comprovado por meio de contrato, nota fiscal, nota de empenho, atestado de capacidade técnica ou documento equivalente, desde que contenham informações suficientes para identificar o tipo de cálculo realizado e o objeto do serviço prestado.

REQUISITOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços serão prestados sob demanda, conforme solicitação da Procuradoria do Município.

b) O contratado deverá manter sigilo sobre todas as informações, documentos e dados processuais aos quais tiver acesso em razão da execução do contrato.

c) Os cálculos e pareceres técnicos deverão ser apresentados de forma clara e detalhada, contendo memória de cálculo, critérios, índices e parâmetros utilizados para a apuração dos valores.

d) O contratado será responsável pela correção de eventuais inconsistências ou erros identificados nos cálculos apresentados, devendo proceder aos ajustes solicitados pela Administração sem ônus adicional.

e) Os documentos e arquivos produzidos deverão ser entregues em formato digital, por meio eletrônico, conforme orientações da Administração.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação dos serviços dá-se por estimativa em razão da imprevisibilidade numérica dos processos. Como dito, verificou-se aumento significativo no número de ações a reclamar a confecção de cálculos, especialmente nas fases de liquidação e cumprimento de sentença, mas, dada a variabilidade de fatores, não é possível determinar com precisão os serviços que se farão necessários no curso da contratação. Além das particularidades de cada caso, a exemplo do andamento do processo e das decisões nele proferidas, não se pode antever nem quantificar à exatidão a propositura de novas ações em desfavor do Município.

Neste cenário, a opção foi utilização do Sistema de Registro de Preços, que permite maior flexibilidade na gestão das demandas, de modo a evitar contratação de quantitativos fixos aquém ou além do necessário. Ademais, como os quantitativos estimados têm caráter meramente referencial, podem os serviços ser solicitados conforme a demanda da Procuradoria do Município durante a vigência da ata de registro de preços.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento à necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado capazes de prestar serviços técnicos especializados na elaboração e conferência de cálculos judiciais e extrajudiciais, com emissão de parecer técnico para subsidiar a atuação da Procuradoria do Município.

Verificou-se que o mercado dispõe de profissionais e empresas especializadas na área de contabilidade e perícia contábil, com experiência na elaboração, revisão e análise de cálculos judiciais, especialmente em demandas envolvendo liquidação de sentença, execuções, atualizações monetárias e verificação de valores apresentados pelas partes.

Entre os potenciais prestadores desse tipo de serviço, destacam-se:



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- escritórios especializados em perícia contábil e cálculos judiciais;
- profissionais contadores com experiência na atuação como assistente técnico em processos judiciais;
- empresas de consultoria contábil e financeira que atuam na elaboração e conferência de cálculos judiciais.
Esses prestadores demonstram possuir capacidade técnica e estrutura operacional compatíveis com os requisitos definidos pela Administração, sendo, portanto, considerados potenciais fornecedores para a execução do objeto pretendido.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a profissionais e empresas que atuam na prestação de serviços técnicos especializados de elaboração e conferência de cálculos judiciais e extrajudiciais, considerando objetos com características e escopo compatíveis com a necessidade do Município.
Foram coletados valores unitários praticados no mercado para serviços semelhantes, os quais foram analisados comparativamente, observando-se a compatibilidade com os preços correntes e a adequação técnica das propostas apresentadas.
Com base nas informações levantadas e nos quantitativos estimados para atendimento das demandas da Procuradoria do Município, estima-se para a presente contratação o valor global de até R\$ 1.077.000,00 (um milhão e setenta e sete mil reais).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração, conferência e análise de cálculos judiciais e extrajudiciais, sob demanda, destinados a auxiliar a Procuradoria do Município na defesa dos interesses do ente público em processos judiciais.
A solução consiste na contratação de profissional ou empresa especializada, com responsável técnico habilitado em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) ou Conselho Regional de Economia (CORECON), capaz de elaborar cálculos precisos, emitir pareceres técnicos fundamentados e identificar eventuais divergências nos cálculos apresentados pelas partes.
Os serviços serão executados mediante solicitação da Procuradoria do Município, com comunicação preferencial por e-mail, contemplando:
- recebimento de informações e documentos necessários à execução da demanda;
- elaboração de cálculos judiciais ou extrajudiciais;
- emissão de parecer técnico detalhado, contendo identificação do processo e das partes, memória de cálculo, critérios e metodologia adotada, valores apurados e divergências identificadas;
- entrega digital dos resultados dentro do prazo estabelecido para cada demanda, podendo ser reduzido em casos de urgência devidamente justificada.
A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo a execução dos serviços conforme a efetiva necessidade da Administração, garantindo flexibilidade, economicidade e eficiência.
Espera-se, com essa solução, assegurar maior precisão, agilidade e segurança técnica na condução dos processos judiciais, apoiar a atuação da Procuradoria, otimizar a distribuição das atividades internas e reduzir riscos de pagamentos indevidos ou decisões desfavoráveis ao Município.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação por lote mostra-se mais vantajosa à Administração, pois possibilita ganho de escala, padronização dos serviços, maior eficiência na análise dos processos e otimização de custos, além de conferir maior agilidade ao atendimento das demandas judiciais.

Adicionalmente, a medida contribui para a mitigação de riscos de inconsistências nos cálculos, proporcionando maior segurança jurídica ao Município e fortalecendo a defesa dos interesses da Administração Pública.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir suporte técnico especializado à Procuradoria do Município para a elaboração e conferência de cálculos judiciais e extrajudiciais, contribuindo para maior precisão na apuração de valores discutidos em



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

processos judiciais.

Espera-se, ainda, proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas relacionadas à análise de cálculos, permitindo que a Procuradoria disponha de subsídios técnicos qualificados para fundamentar suas manifestações e estratégias de defesa. Como resultado, busca-se fortalecer a atuação jurídica do Município, reduzir riscos de pagamentos indevidos, assegurar maior proteção ao erário e promover maior eficiência administrativa na condução dos processos judiciais.

A contratação também contribuirá para otimizar a distribuição das atividades internas, considerando as demais atribuições dos servidores designados para essa função, garantindo melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação ora proposta, não se fazem necessárias providências preliminares por parte da Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. O serviço que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços praticados no mercado.